



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos classificados após a fase de análise de documentos do Concurso Público/Processo Seletivo nº 01/2025 e abre prazo para interposição de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALILEIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 01/2025 – Retificado, do Processo Seletivo Público nº 01/2025, destinado ao provimento dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, inclusive quanto aos requisitos de contratação, à comprovação documental na convocação e à obrigatoriedade do curso de formação inicial;

CONSIDERANDO que houve a convocação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo público 01/2025 para os empregos públicos de Agente comunitário de Saúde e Agente de Combate de endemias, para apresentação de documentos admissionais e demais providencias para a contratação através da Portaria nº 14 de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que foi efetuada a conferência dos documentos apresentados pelos candidatos aprovados e classificados conforme edital de classificação já publicado e a necessidade de dar publicidade ao resultado da etapa documental, bem como assegurar aos candidatos o direito ao contraditório e à ampla defesa administrativa;;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o resultado da fase de análise documental do Processo Seletivo Público nº 01/2025, conforme relação de candidatos classificados e desclassificados constante do Anexo I desta Portaria.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica aberto o prazo de **02 dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, para interposição de recurso administrativo contra o resultado da análise documental.

Art. 3º - O recurso deverá ser apresentado pelo candidato interessado, de forma fundamentada, mediante protocolo junto ao setor de recursos humanos – RH no horário de atendimento, devendo conter a identificação completa do candidato, as informações completas da área e microárea de inscrição, a exposição objetiva dos fundamentos do pedido e os documentos que entender necessários à comprovação de suas alegações, facultando ao recorrente utilizar o modelo estrutural no anexo II.

§1º - Deverá o recorrente demonstrar o interesse recursal, demonstrando de forma clara e objetiva o prejuízo direto e imediato que a decisão recorrida lhe impõe.

§2º - Não será conhecido o recurso interposto por terceiro que não integre a relação jurídica oriunda do certame, ainda que alegue interesse genérico, reflexo ou indireto na decisão.

Art. 4º - Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem identificação do candidato, sem fundamentação mínima ou por meio diverso daquele previsto nesta Portaria e no Edital.

Art. 5º - O objeto dessa fase recursal encontra-se restrito à decisão que classificou/desclassificou os candidatos com fundamento na análise dos documentos apresentados, desta forma, não serão admitidos os recursos que versem sobre matérias que já tiveram o prazo recursal aberto anteriormente em fase própria do certame, ou que versem sobre matéria já apreciada e decidida, os quais serão inadmitidos liminarmente em razão da preclusão temporal e consumativa administrativa.

Art. 6º - Encerrado o prazo recursal, os recursos eventualmente apresentados serão analisados pela Comissão responsável, sendo publicado o resultado definitivo na data de 25/05/2026.

Art. 7º - Com a publicação do resultado desta fase recursal, havendo vacância de preenchimento de vagas será feito novo chamamento conforme as normas definidas no edital.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galiléia 13 de maio de 2026.


MARIA ÁUREA DA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 01

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	29117	TAMMILLY TAYNARA MOTA DA ROCHA	***.406.776-**	22/09/2000	-	CLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 02

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	28911	ELIAS BENTO	***.787.867-**	03/04/1981	-	CLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 03

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	29072	PAULA CRISTIANE DOS SANTOS GARCIA	***.607.556-**	14/02/1981	-	CLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 04

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	29035	JULIANA BARBOSA FREITAS	***.332.046-**	23/09/1984	-	CLASSIFICADO (A)



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 05

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	28604	GLAUBER ROCHA ALVES FREITAS	***.589.936- **	06/07/2000	-	CLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 09

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	28825	XENIA CASSIANO RIBEIRO RODRIGUES	***.894.116- **	02/06/1990	-	CLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 10

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	28838	KLAYTON LUCAS FERNANDES	***.261.986- **	23/09/2007	NÃO ATENDEU AO ITEM VIII, Art. 3º DA PORTARIA Nº 14 DE 24 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 11

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	28979	SARA NEGRI PRADO ROCHA ALVES	***.949.246- **	30/03/2001	NÃO ATENDEU AO ITEM IX, Art. 3º DA PORTARIA Nº 14 DE 24 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 12

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	28955	THAISSA LANGAMER AMORIM	***.347.906-**	01/07/1999	-	CLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 13



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	29000	IAMYRES APOLINARIO DE LIMA CAMBRAIA	***.830.126-**	14/11/2005	-	CLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 15

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	29074	MARIA IZABEL APOLONIO ARAUJO	***.026.776-**	21/09/1976	NÃO ATENDEU AO ITEM IX, Art. 3º DA PORTARIA Nº 14 DE 24 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 16

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	28469	IGOR FILIPE OLIVEIRA PITTOL	***.849.006-**	02/08/1999	-	CLASSIFICADO (A)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROAREA 17

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	29120	GESSICA MOREIRA ZANONI	***.632.196-**	20/09/1993	NÃO ATENDEU AO ITEM IX, Art. 3º DA PORTARIA Nº 14 DE 24 DE ABRIL DE 2026	DESCCLASSIFICADO (A)

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	DATA NASC	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	29096	ISRAEL CELESTINO RABELO	***.124.381-**	22/08/2000	-	CLASSIFICADO (A)
2	28871	RAILANDER JÚNIOR S JESUS	***.125.176-**	14/06/1996	-	CLASSIFICADO (A)
3	29150	CLEIDIANO SILVA BRAGA	***.024.356-**	25/05/1991	-	CLASSIFICADO (A)
4	28937	EMANUEL GOMES SILVA	***.482.756-**	29/06/2007	-	CLASSIFICADO (A)



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

5	29043	VICTOR ROGER MARTINS CALAIS	***.930.726- **	17/04/1995	-	CLASSIFICADO (A)
6	28829	ISAC VALBUZA GOMES	***.791.656- **	21/09/2000	-	CLASSIFICADO (A)

ANEXO II

RECURSO ADMINISTRATIVO

Fase: Classificação / Desclassificação — Análise Documental

Processo Seletivo nº 01/2025 — ACS e ACE

I — IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome completo	
CPF	
RG	
Endereço completo	
Telefone / Celular	
E-mail	
Função inscrita	() ACS () ACE
Área de inscrição	
Microárea de inscrição	
Nº de inscrição no certame	

II — OBJETO DO RECURSO

O presente recurso é interposto em face da decisão que [] classificou [] desclassificou o(a) recorrente, publicada em ___/___/2026, com fundamento na análise dos documentos apresentados no âmbito do Processo Seletivo nº 01/2025.

Conforme o art. 5º da Portaria regulamentadora, o objeto deste recurso **restringe-se à fase de classificação/desclassificação por análise documental**, não sendo admitidas matérias já decididas em fases anteriores do certame.

III — TEMPESTIVIDADE

Data de protocolo deste recurso	Para fins de informação e verificação da tempestividade informo que o presente recurso está sendo realizado e protocolado na data de ___/___/2026, conforme data de recebimento do protocolo pelo setor de RH
---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IV — LEGITIMIDADE E INTERESSE RECURSAL



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

O (A) recorrente integra a relação jurídica oriúnda do certame na condição de candidato(a) regularmente inscrito(a), nos termos do art. 3º, § 2º da Portaria regulamentadora, conforme número de inscrição acima.

A decisão recorrida impõe ao recorrente prejuízo **direto e imediato**, consistente em: *(descrever de forma objetiva o prejuízo: ex. desclassificação ou classificação indevida, indeferimento de documento, erro na pontuação, etc.).*

V — DOS FUNDAMENTOS DO PEDIDO

(A ser preenchido pelo candidato com a exposição objetiva e fundamentada das razões do recurso, estrita à fase de classificação/desclassificação por análise documental, nos termos do art. 5º da Portaria regulamentadora.)

VI — DOCUMENTOS ANEXOS

Para fins de comprovação do alegado o recorrente junta os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

VII — DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer o recorrente:

- 1 O recebimento e conhecimento do presente recurso, reconhecendo-se sua tempestividade, legitimidade e interesse recursal, nos termos dos arts. 3º e 4º da Portaria regulamentadora;
- 2 A reforma da decisão recorrida, pelos fundamentos expostos no item V, acolhendo o pedido de:

Galiléia/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Recorrente

Nome: _____

CPF: _____

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE RH — PROTOCOLO

Recebido por	Data e Hora	Nº de Protocolo